



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 24 de março de 2010.

### Comunicação nº. 164/10- TJD/RJ

#### Despacho do Relator

**Processo: 220/10 Recurso Voluntário com Pedido  
de Efeito Suspensivo**

**Recorrente:** EC Tigres do Brasil (Atletas: Gustavo Silva Conceição, Daniel Ângelo Martins e o Médico Igor Rachid Guimarães)

**Recorrido:** Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional.

**Despacho:**

1. Trata-se de Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo, eis que os recorrentes Gustavo Silva Conceição suspenso com 4(quatro) partidas e multado em R\$100,00 (cem reais), Daniel Ângelo Martins suspenso em 5(cinco) partidas e multado em R\$150,00(cento e cinquenta reais) e Igor Rachid Guimarães suspenso com 4(quatro) partidas e multado em R\$ 100,00(cem reais), todos quanto à imputação do art. 243-F §1º CBJD;
2. Diante da proximidade de pauta do Pleno, INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO;
3. Inclua-se na pauta de julgamento do dia 29.03.2010;
4. Publique-se e cumpra-se.
5. Após, à D. Procuradoria.

**Sérgio Carlos Soares Saraiva  
Relator**